



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 716/03, de 30 de Maio de 2003.

"Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu Prefeito, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

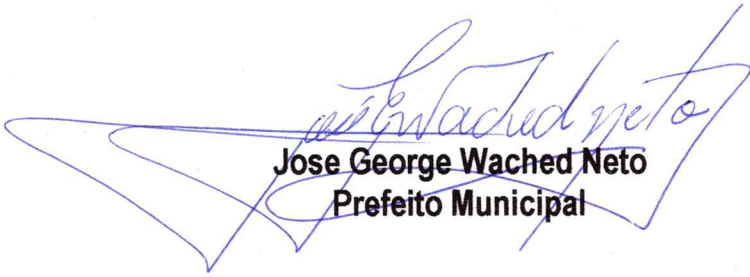
Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para o Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.138.432/0001-26, uma área urbana, denominada lote nº 52/01, da quadra nº 52, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 96,28 metros para a Av. Rui Barbosa; Fundos: 96,61 metros confrontando com os lotes nº 52/02 e 52/03; Lado Direito: 70,65 metros confrontando com a Rua Santos Dumont; Lado Esquerdo: 70,62 metros confrontando com a Rua Contorno, medindo uma área total de 6.812,39m², do loteamento urbano Cidade de Alvorada, nesta cidade .

Parágrafo Único – A área mencionada encontra-se ocupada com o prédio do referido estabelecimento de ensino.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta dias) do mês de Maio de 2003.


Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 716/03 a qual “Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências” foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 30 de maio de 2003

